

PARECER Nº 830/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0393/2011.

O projeto de lei do nobre vereador Paulo Frange torna obrigatório no Município de São Paulo, a distribuição e/ou comercialização ao usuário final, somente de seringas com dispositivo de segurança.

Segundo a propositura seringas com dispositivo de segurança são aquelas descartáveis, estéreis de plástico atóxico, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, produzidas com dispositivo que ao ser acionado desloca a agulha para interior do cilindro e quebra a haste ao final de cada utilização.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade

Justifica o autor que as pesquisas demonstram que existe um grande número de acidentes com materiais perfuro cortantes dentre os profissionais de saúde e coletores de lixo urbano e a legislação tem particular preocupação com o descarte desses materiais, porém em nenhum momento contempla o descarte de resíduo perfuro cortante por indivíduo leigo, em seu domicílio, sendo esse material que vai colocar em risco o coletor de lixo, crianças e toda a gama de indivíduos que são obrigados a conviver com o lixo.

A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura em 06/06/2012

Alfredinho – PT – Presidente

Domingos Dissei – PSD

Gilson Barreto – PSDB

José Ferreira – Zelão – PT – Relator